



LEI Nº. 1395/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROPÕE	CONCESSÃO DE
TÍTULO	DE CIDADANIA
UBAJARENSE	A QUEM
INDICA	E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.	

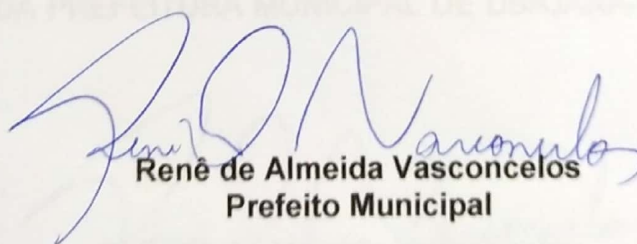
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao senhor BRUNO HENRIQUE DE LIMA.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade ubajarense, por meio de sua ocupação que ora desempenha em nosso Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal